

Autor: DEP. JOSÉ SOARES.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0135/09-AL

Data: 22 / 09 / 2009

Protocolo nº: 1740/09

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 23/09/2009

79ª S.O.

Outras Leituras: _____

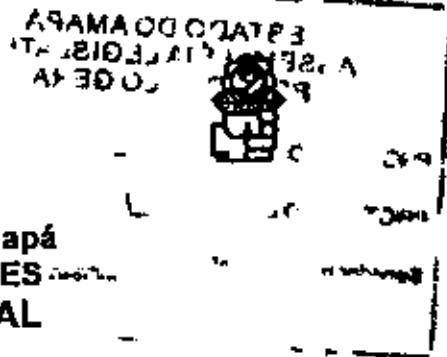
COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer nº
CJR +	<u>23/09/09</u> <u>1879/09</u>	<u>1</u> -CJT-AL	CDH	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CDH-AL
COF +	<u>25/11/09</u> <u>2341/09-AL</u>	<u>1</u> -COF-AL	CAS	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CAS-AL
CEC	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CEC-AL	CAB	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CAB-AL
CAP +	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CAP-AL	CPA	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CPA-AL
CTO	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CTO-AL	CMA	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CMA-AL
CIC	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CIC-AL	CREDE	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CREDE-AL
CTUR	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CTUR-AL	CET	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	<u>1</u> -CET-AL

Observação: PEDIDO DE VISTA PELO DEPUTADO RALTO MARTINS



Estado do Amapá
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ SOARES
PROJETO DE LEI 0135 / 2009 -AL



Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico, e tem por objetivo minimizar os possíveis danos ambientais causados pela destinação inadequada de microcomputadores inservíveis, capacitar alunos do ensino profissionalizante e promover a inclusão digital de comunidades carentes e organizações sociais do Estado do Amapá.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Secretaria de Estado da Administração a doar microcomputadores e outros hardwares sob sua responsabilidade para a execução do Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico.

Art. 2º As ações necessárias à realização do Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico, bem como o envolvimento de instituições públicas e privadas ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para as ações do Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico serão provenientes:

I - doações de empresas privadas e organizações não governamentais;

II - dotação orçamentária própria das instituições envolvidas no Programa;

III - recursos financeiros oriundos de contratos, convênios e acordos firmados entre instituições públicas e/ou privadas.

Art. 4º Os critérios para seleção dos alunos a serem capacitados e das comunidades e instituições beneficiadas com o Programa ficarão a cargo das instituições envolvidas.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com a instalação dos equipamentos responsabilizar-se-ão pela sua correta guarda, manutenção e utilização.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ SOARES
Deputado Estadual/PDT-AP

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 140/09

PROTOCOLO EM 22/09/09 HORÁRIO 09:20

Servidor responsável Vanilla Breira



Estado do Amapá
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ SOARES

JUSTIFICATIVA

Apesar de vivermos num mundo tecnológico, no Amapá, ainda são tímidos os números que demonstram acesso ao mundo digital, considerando que, de acordo com dados do IBGE (2000), apenas 5% dos domicílios dispunham de microcomputadores, esses dados colocam o Estado muito abaixo da média nacional, pois mesmo com o crescente aumento no número de computadores em uso em residências e empresas públicas e privadas, grande parcela da população ainda não dispõe de acesso e manuseio ao computador.

Por outro lado, apesar de limitado o acesso ao computador a produção de lixo tecnológico é grande, pois os diversos órgãos públicos e empresas privadas, constantemente, realizam substituição de seus equipamentos. E os equipamentos descartados acabam se acumulando em depósitos ou sendo destinados ao aterro controlado, fator que muito prejudica o meio ambiente. De acordo com dados da Secretaria Estadual de Administração (SEAD), estima-se existir cerca de 5000 (cinco mil) computadores no depósito central, que foram encaminhados por diversos órgãos da administração pública do Estado do Amapá, esse número aumenta, ao considerar-se que muitos equipamentos são guardados nas próprias instituições.

A implantação do Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico tem como meta atuar nessas duas grandes problemáticas citadas, vindo a contribuir com a inclusão digital e diminuir o acúmulo de lixo tecnológico, na medida em que propõe a reutilização dos equipamentos já descartados em benefício daquelas pessoas que ainda não dispõem de acesso ao mundo tecnológico. E, tendo a parceria das instituições públicas que oferecem cursos profissionalizantes na área de informática, nesse empreendimento, também, estará contribuindo com a capacitação profissional dos alunos em processo de formação.

É nesse sentido que a matéria, ora apresentada é de grande relevância socioambiental e de formação de recursos humanos, pois atua em duas importantes questões da nossa sociedade atual: reaproveitamento de lixo tecnológico e inclusão digital. Ao considerar-se que o lixo tecnológico vem sendo apontado pelos ambientalistas como um dos graves problemas ambientais urbanos da atualidade, o que mobiliza várias discussões em torno da chamada política dos três "r": reduzir, reutilizar e reciclar. E, também, que a falta de acesso à tecnologia constitui-se em um problema social de grande repercussão, sabendo que o mundo atual é informatizado, dessa forma, limitar acesso às tecnologias informacionais é negar direito de cidadania.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares, apreciação e aprovação dessa matéria.


JOSÉ SOARES
Deputado Estadual/PDT-AP



.



.

.



.

5



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1877/09-SELEG-AL

Macapá-AP,
23 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0135/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa do Lixo Tecnológico.	JOSÉ SOARES
PROJETO DE LEI	0136/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade Estadual do Amapá - UEAP e Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, tendo como objetivo a instituição do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências.	DALTO MARTINS
PROJETO DE LEI	0137/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade Estadual do Amapá - UEAP e Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, tendo como objetivo a instituição do Curso de Graduação em Engenharia Agrônoma e dá outras providências.	DALTO MARTINS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ ARCANGELO CAMPELO NASCIMENTO
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
23/09/09
J. Soares



1
1





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0135/09-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado MICHEL JK, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2009.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado, constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°.0135/09-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2009.


Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

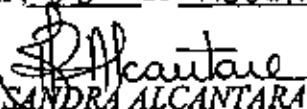
Macapá-AP, 23 de novembro de 2009.


Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°. 0231 /09-CJR-AL, da lavra do Deputado MICHEL JK.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0231/09- CJR -AL	
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0135/09-AL	AUTOR: Deputado JOSÉ SOARES
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE RECICLAGEM DO LIXO TECNOLÓGICO.	RELATOR: Deputado MICHEL JK

I - HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0135/09-AL, de autoria do Deputado José Soares, autorizando o Poder Executivo a criar o Programa de reciclagem do Lixo tecnológico, no âmbito do Estado do Amapá, para o qual fui designado relator.

A proposição esteve em pauta no período regimental, não tendo recebido qualquer emenda ou contestação.

II - VOTO DO RELATOR:

O presente projeto de lei tem como objetivo, minimizar os possíveis danos ambientais causados pelo descarte inadequado de microcomputadores inservíveis e outros hardwares e outro componentes eletrônicos no âmbito do Estado do Amapá.

Os projetos de cunho autorizativo encontram validade de apreciação sem nenhum obstáculo de cunho procedimental, sendo de praxe, nesta Casa, a sua aprovação.

Isso decorre do entendimento segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência* que ainda não foi posto em prática.



.

.





Quando o Executivo não esgota sua competência regular, o Legislativo, por meio desses projetos, indica ao titular do Poder a faculdade de regular ou não a questão invocada, sem imposição de qualquer sanção.

A autorização por ser mero indicativo, sem aplicação de sanção, não comporta análise quanto à eventual inconstitucionalidade.

Dessa forma, não se pode realçar qualquer menção à inconstitucionalidade por falta de iniciativa, uma vez que o projeto visa autorizar o Executivo e não impor, determinar ou abrigar qualquer ato de gestão ou execução. Cabe ao Chefe do executivo analisar a pertinência para a aplicação da lei ou simplesmente deixá-la até possível necessidade de aplicação de suas disposições.

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0135/09-AL, com as alterações.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado MICHEL JK
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0135/09-AL.

Macapá, de de 2009.

VOTOS A FAVOR

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



.

.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0145/09-CJR-AL

Macapá-AP,
23 de novembro de 2009.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0231/09-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0135/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa do Lixo Tecnológico.
0248/09-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0138/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Educação pelo Rádio, no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.
0251/09-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0144/09-AL	Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro do Aeroporto no Município Porto Grande - AMBA, no âmbito do Estado do Amapá.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões AL

Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
2341/09-SELEG-AL

Macapá-AP,
25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0135/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa do Lixo Tecnológico.	JOSÉ SOARES
PROJETO DE LEI	0154/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "CIDADÃO SEM FOME" e dá outras providências.	MANOEL MANDI

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ ARCANGELO CAMPELO NASCIMENTO
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - COF

NESTA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original de:
2341/09-AL
C. 15/10





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento e Finanças - COF

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL n°
0135/09-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente PL para relatoria desta
Presidência.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2009.


Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0135/09-AL, para
emissão de parecer.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2009.

Deputado **KAKA BARBOSA**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi
o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2009.

Deputado **KAKA BARBOSA**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°
0055 /09-COF-AL, da lavra do Deputado **KAKA BARBOSA**.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0055/09-COF/AL

PROPOSIÇÃO
Projeto de Lei nº 0135/09-AL

AUTOR:
Deputado:JOSE SOARES

EMENTA: Autoriza o Poder
Executivo a criar o Programa de
reciclagem do lixo tecnológico.

RELATOR:
Deputado:KAKA BARBOSA

I - HISTÓRICO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 0135/09-AL, de autoria do Deputado Jose Soares, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa "reciclagem do lixo tecnologico" e dá outras providencias.

O referido projeto de lei é de caráter autorizativo, e cabe ao Chefe do Executivo analisar a pertinência para aplicação da lei ou simplesmente deixá-la até possível necessidade de aplicação de suas disposições.

Os projetos de cunho autorizativo encontram validade de apreciação sem nenhum obstáculo de cunho procedimental, sendo de praxe, nesta casa a sua aprovação.

II - VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0135/09-AL.

É o Parecer, S.M.J


Deputada **KAKA BARBOSA**
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 0135/09-AL

Macapá - AP, de de 2009.

VOTOS A FAVOR


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **ISAAC ALCOLUMBRE**


Deputada **FRANCISCA FAVACHO**


Deputado **JORGE SALOMÃO**


Deputado **RICARDO SOARES**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **ISAAC ALCOLUMBRE**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputado **JORGE SALOMÃO**

Deputado **RICARDO SOARES**



.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -COF

Ofício nº 0051/09-COF - AL .

Macapá, 14 de dezembro de 2009.

Senhor Secretário.

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
Parecer nº 0055/09-COF-AL	Projeto de Lei	0135/09-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE RECICLAGEM DO LIXO TECNOLÓGICO.
Parecer nº 0054/09-COF-AL	Projeto de Lei	0154/09-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Cidadão sem fome" e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

Ao Ilustríssimo

MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº. 0105/10-SELEG-AL

Macapá-AP, 11 de março de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel JK
Presidente da Comissão de Administração Pública – CAP.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da proposição abaixo discriminadas, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Proposição	Autor:	Nº. Proposição	Ementa
PROJETO DE LEI	Deputado JOSÉ SOARES	0135/09-AL	Que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Reciclagem do Lixo Tecnológico.
PROJETO DE LEI	Deputado MANOEL MANDI	0154/09-AL	Que autoriza o Poder Executivo a criar o programa "CIDADÃO SEM FOME" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

(Assinatura)



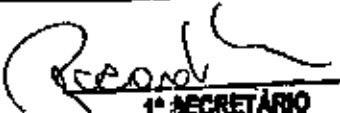
SESSÃO Nº. _____ **CONTROLE DE VOTAÇÃO** **DATA** 1 / 2016.

VOTAÇÃO DO: *Processo nº 0135/09 - CJR/AL, referente ao*
PL nº 0135/09 - AL

- | | | |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> Majoria Simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input type="checkbox"/> Majoria Absoluta |
| <input type="checkbox"/> Secreto | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> Majoria Qualificada |

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARGELLOS PSDB				
CAMILLO CAPIBERIBE PSB				
DALTO MARTINS PMDB (1º VICE-PRESIDENTE)				
EDINHO DUARTE PP				
EIDER PENA PDT (1º SECRETÁRIO)				
FRANCISCA FAVACHO PMDB				
ISAAC ALCOLIMBRE DEM				
JOEL BANHA PT				
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)				
JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)				
JOSE SOARES PDT				
KAKA BARBOSA PT DO B				
KEKA CANTUÁRIA PDT				
LEURY FARIAS PP				
MANOEL BRASK PMDB				
MANOEL MANDI PV				
MEIRE SERRÃO PT do B (4º SECRETÁRIA)				
MICHEL JK PSDB				
MIRA ROCHA PTB (3º SECRETÁRIA)				
MOISES SOUZA PSC				
PAULO JOSÉ PR				
RICARDO SOARES PT DO B (2º VICE-PRESIDENTE)				
RUY SMITH PSB				
ZEZÉ NUNES PV				

Frey de Cado


1º SECRETÁRIO



SESSÃO Nº.	CONTROLE DE VOTAÇÃO	DATA	1	12010.
VOTAÇÃO DO: <i>Proposta n: 0055/09 - COE/AL, referente ao</i>				
PL n: <i>0135/09 - AL</i>				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão		<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSDB				
CAMILO CAPIBERIBE PSB				
DALTO MARTINS PMDB (1º VICE-PRESIDENTE)				
EDMUNO DUARTE PP				
EIDER PENA PDT (1º SECRETÁRIO)				
FRANCISCA FAVACHO PMDB				
ISAAC ALCOLUMBRE DEM				
JOEL BANHA PT				
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)				
JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)				
JOSÉ SOARES PDT				
KAKÁ BARBOSA PT DO B				
KEKA GANTUÁRIA PDT				
LEURY FARIAS PP				
MANOEL BRASIL PMN				
MANOEL MANDI PV				
MEIRE SERRÃO PT do B (4º SECRETÁRIA)				
NICHEL JK PSDB				
MIRA ROCHA PTB (3º SECRETÁRIA)				
MOISÉS SOLIZA PSC				
PAULO JOSÉ PR				
RICARDO SOARES PT DO B (2º VICE-PRESIDENTE)				
RLY SMITH PSB				
ZEZÉ NUNES PV				

Propositado

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

8

8



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n° 0478/10-SELEG-AL

Macapá-AP, 21 de maio de 2010.

Senhor Deputado,

1 - *Considerando a aprovação do pedido de vista, solicitado por Vossa Excelência, na Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2010, encaminho cópia do Projeto de Lei n° 0135/09-AL, de autoria do Deputado José Soares, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de reciclagem do Lixo tecnológico.*

2 - *Outrossim, informo que o prazo máximo para vista é de 10 (dez) dias contados da data do recebimento deste, conforme estabelece o art. 175 do Regimento Interno.*

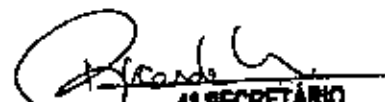
Atenciosamente,

*Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente*

*Excelentíssimo Senhor
Deputado Dalto Martins
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.*



SESSÃO Nº. 328		CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA 11 105 2010.	
VOTAÇÃO DO: Pedido de vistas ao Projeto de Lei		nº 0135/2010-AL.			
<input type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada			
DEPUTADO	PARTIDO	PRESENTE	AUSENTE	ABSTENÇÃO	INDEFERENTE
ALEXANDRE BARCELLOS	PSDB	X			
CAMILO CAPIBERIBE	PSB	X			
DALTO MARTINS	PMDB (1º VICE-PRESIDENTE)	X			
EDINHO DUARTE	PP	X			
EIDER PENA	PDT (1º SECRETÁRIO)	X			
FRANCISCA FAVACHO	PMDB				
ISAAC ALCOLUMBRE	DEM	X			
JOEL BANHA	PT				
JORGE AMANAJÁS	PSDB (PRESIDENTE)	X			
JORGE SALOMÃO	DEM (2º SECRETÁRIO)	X			
JOSÉ SOARES	PDT	X			
KAKÁ BARBOSA	PT DO B	X			
KEKA CANTUÁRIA	PDT	X			
LEURY FARIAS	PP	X			
MANOEL BRASL	PMN				
MANOEL MANDI	PV	X			
MEIRE SERRÃO	PT do B (4º SECRETÁRIA)	X			
MICHEL JK	PSDB	X			
MIRA ROCHA	PTB (3º SECRETÁRIA)				
MOISÉS SOUZA	PSC	X			
PAULO JOSÉ	PR				
RICARDO SOARES	PT DO B (2º VICE-PRESIDENTE)	X			
RUY SMITH	PSB	X			
ZEZÉ NUNES	PV				


 1º SECRETÁRIO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Administração Pública -CAP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0135 /09-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 11 de março de 2010.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado DALTO
MARTINS, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 15 de março de 2010.


Deputado MICHEL JK
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 15 de março de 2010.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0135/09-AL, para
emissão de parecer

Macapá-AP, 15 de março de 2010.


Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fê que nesta data devolvi
o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 15 de março de 2010.


Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0003 /10-
CAP-AL, da lavra do Deputado DALTO MARTINS.

Macapá-AP, 15 de março de 2010.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Ofício nº
0001/09-CAP-AL

Macapá-AP,
17 de Março de 2009.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente ao Projeto abaixo especificado:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0001/10-09-CAP-AL	PL	0138/09-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA EDUCAÇÃO PELO RÁDIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0002/09-CAP	PL	0155/09-AL	QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL E DEFINE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICOS E PRIVADOS DE INTERESSE, PÚBLICO E SOCIAL DO AMAPÁ E CRIA O SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS -SIESA
0003/09-CAP	PL	01135/09-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE RECICLAGEM DO LIXO TECNOLÓGICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





Parecer nº 0003/10-CAP-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0135/09-AL	AUTOR: Deputado: JOSE SOARES
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE RECICLAGEM DO LIXO TECNOLÓGICO.	RELATOR: Deputado: DALTO MARTINS

I – HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei, nº. nº 0135/09 - AL, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa de reciclagem do lixo tecnológico.

O Programa de reciclagem do lixo tecnológico tem por objetivo de minimizar os possíveis danos ambientais, reaproveitando os materiais beneficiados como matéria-prima para um novo produto. Muitos materiais podem ser reciclados e os exemplos mais comuns são o papel, vidro, metal e o plástico.

As vantagens da reciclagem são a minimização da utilização de fontes naturais, muitas vezes não renováveis; e a quantidade de resíduos que necessita de tratamento final, como aterramento, ou incineração.

As ações necessárias á realização do programa de reciclagem do Lixo tecnologico, ficarão sobre a responsabilidade da Secreatria de Ciência e Tecnologia.

Calcula-se que apenas metade do lixo produzido diariamente no Estado é coletada. Desta metade, só uma pequena parcela vai para os locais adequados (aterros sanitários). Uma outra parte é jogada em rios que abastecem regiões inteiras, ou levada para lixões clandestinos a céu aberto. Nesse cálculo, entra também o lixo jogado nas ruas, aquele que entope bueiros e galerias de





águas pluviais, provocando enchentes desastrosas na época das chuvas. Nas comunidades carentes, que não têm serviço de coleta, muitas vezes o lixo é lançado nas encostas e nos cursos d'água e, quando chove, a força d'água e o volume do lixo provocam graves desabamentos. Nos grandes centros urbanos esse problema é cada dia mais crítico.

II - VOTO DO RELATOR

Diante das considerações é que opino pela
APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0135/09 - AL.


Deputado **DALTO MARTINS**
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Administração Pública da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL n. 0135/09-AL.

Macapá – AP, de de 2010.

VOTOS A FAVOR


Deputado **MICHEL JK**
PRESIDENTE

Deputado **JOEL BANHA**


Deputado **DALTO MARTINS**


Deputado **ZEZÉ NUNES**


Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

VOTOS CONTRA

Deputado **MICHEL JK**
PRESIDENTE

Deputado **JOEL BANHA**

Deputado **DALTO MARTINS**

Deputado **ZEZÉ NUNES**

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, sem os documentos que o completam por consequência do mandado de busca e apreensão nº 000009/2010-CESP, do que faço este termo.



.

.





Superior Tribunal de Justiça

STJ

000258

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
N. 000009/2010-CESP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO
JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
RELATOR DO INQUÉRITO n. 681/AP
(2010/0056559-2), NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,

MANDA

o Dr. NORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, Delegado de Polícia Federal, ou a autoridade policial a quem este mandado for apresentado, que, se dirija à sede da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ n.º 34.868.927/001-60, na Av. FAB, S/N, Centro Macapá/AP e PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO com fulcro no artigo 240, § 1.º, alíneas 'a', 'b', 'd', 'e' e 'h' do Código de Processo Penal, estando a autoridade policial autorizada a apreender quaisquer objetos úteis à prova da infração, assim como qualquer elemento de convicção, inclusive documentos, papéis, softwares, computadores, discos rígidos, disquetes, CDs, DVDs, agendas, títulos de propriedade de móveis e imóveis, registros de móveis e imóveis e empresas, processos e procedimentos administrativos, documentos contábeis, documentos financeiros, documentos tributários, documentos bancários, contratos, procurações, termos, anotações, certificados de registro de veículo e qualquer outro equipamento ou documento que indique a prática das infrações penais em apuração, para o que, sendo necessário, encontra-se a autoridade policial autorizada a promover arrombamento de portas e cofres, devendo a diligência ser efetivada com a devida cautela para que não sejam violados direitos consagrados constitucionalmente.
CUMRA-SE NA FORMA DA LEI.

Determina, ainda, que, após cumprir a ordem, lavre as certidões que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010. Eu, Antônio Carlos (Vânia Maria Soares Rocha), Coordenadora da Corte Especial, conferi este mandado que será assinado pelo Ministro Relator.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Ministro João Otávio de Noronha
Relator

www.stj.gov.br
SAFS - Quadra 05 - LL 01 - Trecho III - CEP: 70085-900, Brasília - DF
PABX: (087) 8319-8000







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

AUTO DE APREENSÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Macapá/AP, no endereço situado na Av. FAB, S/N, Centro, Macapá/AP (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ) onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Federal CLAUDIO ROBERTO TRAPP, Matrícula nº 17.141, e comigo Escrivã(o) de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

- 1) Nome: MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS, RG nº 224486 -- POLITEC-AP, CPF nº 388.728.462-34, Av. Guaranis, 352, Belrol, tel. 8136-3274;
- 2) Nome: CELINO SOUZA DE ALMEIDA, RG 053.665-AP, CPF 112.995.682-20, Av. Celestino Pinheiro, 67, Nova Esperança, Macapá-AP, TEL. 9971-1750.
- 3) Nome: JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO, RG 317215, CPF 513.464.512-49, Av. José Augusto Façanha, 25, Novo Buriçal, Macapá-AP, TEL. 8142-8033.
- 4) Nome: MARIA DE JESUS NEGRÃO NASCIMENTO, RG 270394, CPF 208.895.002-82, Sub-chefe de Gabinete civil;
- 5) Nome: EDVALDO LIMA MAFRA, RG 1602716 PM-AP, CPF 333.543.162-88, Chefe de Gabinete Militar.

Pela Autoridade foi determinada a apreensão do material abaixo discriminado:

Item	Quant.	Discriminação
01	—	Uma pasta contendo processos de assuntos diversos, tais como diários, fretamento de aeronave, locação de veículos, entre outros.
02	—	Uma pasta com etiqueta (viagens do presidente), contendo diversos

AUTORIDADE POLICIAL:

TESTEMUNHA (1):

Maria de Lourdes Rebelo Tavares Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2):

Celino Souza de Almeida (CELINO SOUZA)

TESTEMUNHA (3):

Jefferson Milton Dias Cardoso (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4):

Maria de Jesus Negrão Nascimento (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5):

Edvaldo Lima Mafra (EDVALDO LIMA)

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

STJ
000060

		documentos relativos a viagens.
03	03	três livros de capa preta contendo os registros de presença dos deputados nas Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa, datados de 15 de fevereiro de 2007, 08 de dezembro de 2008 e de 13 de dezembro de 2010. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
04	---	três pastas transparentes e três envelopes contendo diversos: TERMO DE OCORRÊNCIA, Ata de Sessão Extraordinária e Ata de Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
05	01	Um cd-r da marca MAXPRINT, de cor branca, sem inscrição, contendo na capa o escrito ORÇAMENTO 2008. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
06	---	Uma pasta contendo diversas atas de audiências públicas. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
07	02	Os ofícios 773 MINC/ SEDG/2010 e o DG/SEMINC 787/2010 (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
08	---	Uma pasta contendo atas de Sessão Solene. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
09	---	Diversos documentos relativos a solicitação de diárias.
10	---	Uma pasta verde transparente contendo diversos documentos, dentre os quais: prestação de contas de suprimento de fundos, cópia de certidão de julgamento da quinta turma do STJ, cópia de folha de pagamento da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
11	---	Um envelope contendo diversos documentos, dentre os quais: ofícios, memorandos e requerimentos. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
12	---	Diversos documentos, tais como: ofícios, ponto diário de servidores e

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1):

Marijo de Souza P. S. Dias (MARIA DE SAUZES)

TESTEMUNHA (2):

Belucio (CELSON SOUZA)

TESTEMUNHA (3):

Jeffersonilton Dias Coutinho (JEFFERSONILTON)

TESTEMUNHA (4):

Maria de Jesus (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5):

Mario de Jesus Alves Vasconcelos (MARIO DE JESUS)

[Assinatura]



100

.

.

